

Lei Nº 503/92-GP.

Denomina de Luiz Batista
de Melo Junior, para o fim
que especifica.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu,
Estado do Rio Grande do Norte:

Faço saber que a Câmara Municipal, apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominado de Luiz Batista
de Melo Junior, o Conjunto Habitacional, situado em
Laranjeiras dos Coelhos, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de São José de Mipibu,
em 29 de Maio de 1992.

Janilson Ferreira
Prefeito

Maria Rita de Góssia F. Ferreira
Secretaria Administrativa